



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

87º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

Octogésimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 que entre si celebram o Município de Sapucaia do Sul e sua Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul.

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.185.020/0001-25, com sede na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul/RS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Nestor Bernardes, e pelo senhor Secretário Municipal de Saúde, Evandro Salermo da Silva, com endereço da Secretaria Municipal de Saúde na Rua São Cristóvão, nº 34, Bairro Freitas, Sapucaia do Sul/RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, com nome fantasia **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl, Município de Sapucaia do Sul/RS, representada por seu Diretor Geral Maicon Vicente Mendes, inscrito no CPF sob o nº 007.613.010-03; Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Mendes Ribeiro Bopp inscrito no CPF sob o nº 738.375.120-53; Diretora de Atenção à Saúde Raquel Froner, inscrita no CPF sob o nº 907.639.120-34,; e doravante denominada **FUNDAÇÃO**, com fundamento na Lei Municipal nº 3.224/2010, alterada e republicada pela Lei Municipal nº 3.684/2015, ambas de Sapucaia do Sul, resolvem, de comum acordo, celebrar o **OCTOGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o repasse financeiro à Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV), referente à Parcela Suplementar, Deputada Federal Franciane Bayer, destinada ao incremento temporário ao custeio de ações e serviços públicos de saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS 10.169 de 19 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 28 de janeiro de 2026 (Anexo 1). O referido repasse destina recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul, conforme proposta cadastrada sob o número 3000726430202600.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total a ser repassado é de **R\$500.000,00** (Quinhentos mil reais), em parcela única, transferido em até 10 (dez) dias a contar da assinatura do presente termo.

Parágrafo 1º. O recurso financeiro a ser repassado refere-se à parcela suplementar para o custeio de serviços de Média e Alta Complexidade-MAC, para o custeio de Média e Alta complexidade e ações de saúde voltadas para a rede Alyne - Parto e Nascimento de Baixo Risco, conforme proposta cadastrada no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br. (Anexo 2)





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários de que tratam o presente termo de aditamento correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária vinculada a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

10 – Secretaria Municipal de Saúde.

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

5118 - Atenção Especializada

8585 - Atenção à saúde para Média e Alta Complexidade.

Fonte de Recurso: 600. 8501 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

Subfunção: 3.3.50.85 – Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos transferidos a partir deste termo aditivo devem ser aplicados na finalidade descrita na segunda cláusula, devendo as despesas, serem devidamente comprovadas pela FUNDAÇÃO ao MUNICÍPIO por meio do Relatório de Gestão Quadrimestral referido na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº1/2021.

Parágrafo único. No que concerne a execução e prestação de contas relativo ao recurso financeiro a ser repassado na forma deste termo aditivo deverá observar:





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

Art. 6º da Port. GM MS 10169/2026, § 1º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do respectivo ente federado, conforme estabelece a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

§ 2º O controle, o monitoramento e a avaliação da execução do plano de ação de que trata o parágrafo único do art. 7º, elaborado no InvestSUS, inclusive quanto ao cumprimento dos objetivos, metas, ações e atividades nele previstos, serão realizados pela respectiva Secretaria Finalística do Ministério da Saúde, após o efetivo repasse dos recursos financeiros.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão. Por estarem justos e acordados, MUNICÍPIO e FUNDAÇÃO firmam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Sapucaia do Sul, 13 de julho de 2026.

JOSE NESTOR DE
OLIVEIRA
BERNARDES:108954
34091

Assinado de forma digital por
JOSE NESTOR DE OLIVEIRA
BERNARDES:10895434091
Dados: 2026.07.20 15:31:09
-03'00'

José Nestor Bernardes

Prefeito

Município de Sapucaia do Sul

EVANDRO
SALERMO DA
SILVA:06151633946

Assinado de forma digital
por EVANDRO SALERMO
DA SILVA:06151633946
Dados: 2026.07.14
12:19:36 -03'00'

Evandro Salermo da Silva

Secretário de Saúde

Município de Sapucaia do Sul



Documento assinado digitalmente

MAICON VICENTE MENDES
Data: 17/07/2026 11:22:20-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Maicon Vicente Mendes

Diretor Geral

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

JORGE WILSON
MENDES RIBEIRO
BOPP:73837512053

Assinado de forma digital por
JORGE WILSON MENDES RIBEIRO
BOPP:73837512053
Dados: 2026.07.17 09:56:07 -03'00'

Jorge Mendes Ribeiro Bopp

Diretor Administrativo Financeiro

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

ANEXO 1



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

terça-feira, 30 de junho de 2026



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

PROPOSTA DE CUSTEIO MAC

Nº da Proposta	Ano	
63000726430202600	2026	
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa
11413810000196	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03
Tipo de Beneficiário		
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente
JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES		10895434091
População	Telefone	Município
136.572	5134741382	SAPUCAIA DO SUL
Endereço	E-mail	CEP
SAO CRISTOVAO, FREITAS	evandro.salermo@sapucaiaadosul.rs.gov.br	93.218-380

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE

Composição	Número	Valor
PROGRAMA		500.000,00

Valor da Proposta: R\$ 500.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA DO SUL	500.000,00

Programa
CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS

VI - CUSTEIO DE OUTRAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Média Complexidade	Valor
	250.000,00

III - REDE ALYNE

Parto e Nascimento Baixo Risco	Valor
	250.000,00

Justificativa

O Município de Sapucaia do Sul, com população estimada em aproximadamente 132.000 habitantes, com o Hospital Getúlio Vargas como única unidade hospitalar do território, sendo referência regional para atendimentos de média e alta complexidade, incluindo urgência, emergência, saúde mental e atenção materno-infantil, com realização de partos de baixo risco. A presente emenda parlamentar tem como objetivo destinar recursos do Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul para custeio do Hospital Municipal Getúlio Vargas (CNES 2232162), no município de Sapucaia do Sul/RS, que é o único Hospital do Município, tendo como mantenedora a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, que é uma instituição pública de direito privado, que atua por meio de contrato de gestão. O Hospital Municipal Getúlio Vargas é uma unidade estratégica da rede pública de saúde, sendo o único do município, com perfil de média complexidade, referência regional e atendimento 100% SUS. Possui atualmente cerca de 175 leitos operacionais, sendo dez de UTI adulto. Desempenha papel estratégico na rede pública de saúde, sendo referência para o município e também para a região em diversos serviços, como urgência e emergência, internações, Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e maternidade, possui papel regional estratégico, contando com Centro Cirúrgico referência nas áreas de ginecologia e obstetria e em saúde mental para cinco municípios. Na emergência conta com habilitação do Ministério da

Gerado em 30/06/2026 às 13:41 por ANDRESSA TATIANE L. M. OLIVEIROZ

Página 1 de 2





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

Saúde, desde 2013, para atendimento especializado na linha de cuidado do AVC (Acidente Vascular Cerebral). Faz parte da Rede Alyne como centro de parto normal para partos de baixo risco.

O recurso transferido por meio de 335085 - TRANSFERENCIAS POR MEIO DE CONTRATO DE GESTAO será repassado a instituição por meio de Aditivo ao Contrato de Gestão existente e deverá ser aplicado no pagamento de médicos, profissionais de saúde e prestadores de serviços essenciais, que atuam diretamente no atendimento aos pacientes, assegurando o funcionamento adequado e ininterrupto do hospital.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

TRANSFERENCIAS POR MEIO DE CONTRATO DE GESTAO

Valor

500.000,00





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ANEXO I

PLANO OPERATIVO/PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL

Portaria MS/GM nº 10.169 de 19 de Janeiro de 2026 - R\$ 500.000,00

INSTITUIÇÃO: Hospital Municipal Getúlio Vargas
CNES: 2232162
MUNICÍPIO: Sapucaia do Sul

Por meio do presente documento, declaro, para os devidos fins, o compromisso institucional com a execução dos procedimentos, consultas e/ou exames, conforme códigos relacionados a seguir, em estrita conformidade com as disposições previstas no Instrumento Contratual nº Instrumento Contratual nº 01 de 2021, vigente até dias atuais, firmado com a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em consonância ao plano de Trabalho cadastrado sistema InvestSUS.

Informar por linha o(s) grupo(s), subgrupo(s) ou forma de organização objeto(s) de execução.

Para atingimento de 100% da meta contratual, como segue:

Proposta: 63000726430202600 – Emenda: 4377 0004

Código por grupo/subgrupo	Discriminar se Média Ou Alta	Valor da EP utilizado por grupo/subgrupo
03.03 - Tratamentos Clínicos (Outras Especialidades)	Média	R\$ 250.000,00
03.10 - Partos e nascimentos	Média	R\$ 250.000,00
Total		R\$ 500.000,00

Hospitais: Grupo 02 discriminado em subgrupo – exames/diagnósticos e/ou no Grupo 03 – internações clínicas [bloco hospitalar] e/ou Grupo 04 – procedimentos cirúrgicos (MC/AC Hospitalar e AC Ambulatorial) e/ou Forma de organização 03.01.06- Rede de Urgência (MC) – **HABILITAÇÃO FEDERAL (para emenda Federal) e HABILITAÇÃO ESTADUAL (para emenda Estadual)**, com os respectivos valores a serem destinados.

PADU: Grupo 02 discriminado em sub grupo – exames/diagnósticos e/ou no Grupo 03 – consultas de urgência [bloco ambulatorial] e/ou Grupo 04 – procedimentos cirúrgicos [bloco Ambulatorial], com os respectivos valores a serem destinados.

APAES: Grupo 03 – consultas e terapias de reabilitação [bloco Ambulatorial].

Informo que os serviços ora assumidos serão executados com base nas ações de saúde de média/alta complexidade ambulatorial e/ou hospitalar, já contempladas no escopo do referido contrato, respeitando-se os quantitativos e diretrizes pactuados.

Comprometo-me, ainda, a realizar integralmente a execução dos procedimentos e exames contratualizados até o último dia do exercício financeiro subsequente ao ingresso dos recursos no Fundo Estadual de Saúde, ou seja, até 31 de dezembro, conforme legislação vigente e, estou ciente de que a inexecução ou execução parcial da meta, acarretará devolução integral ou proporcional do recurso.

Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Gestão da Atenção Especializada
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Flandrinhos, Porto Alegre/RS CEP: 91012-900 - Tel.: (51) 3268-7320/5661 - apsa@saude.rs.gov.br



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Procuradoria Geral do Município



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Declaro, igualmente, estar ciente do dever da prestação de contas referente à aplicação dos recursos recebidos, sob a forma de cumprimento contratual, que será analisada através de parecer técnico da Comissão de Acompanhamento de Contratos – CAC em relatório final, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após o encerramento do período de execução e comporá Processo Administrativo.

Nestes termos, firmo o presente compromisso para que produza os efeitos legais cabíveis.

JORGE WILSON
MENDES RIBEIRO
BOPP:73837512053

Assinado de forma digital
por JORGE WILSON MENDES
RIBEIRO BOPP:73837512053
Data: 2026.07.03 10:50:52
+03'00'

Jorge Wilson Mendes Ribeiro Bopp
Diretor Administrativo e Financeiro
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
03 de julho de 2026

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem por objetivo fortalecer a assistência hospitalar de média complexidade, contemplando os seguintes componentes:

- Tratamentos Clínicos (Outras Especialidades) – Média Complexidade: R\$ 250.000,00;
- Partos e Nascimento – Rede Alynne – Média Complexidade: R\$ 250.000,00.

O investimento visa ampliar a capacidade assistencial da instituição, assegurando atendimento oportuno, qualificado e humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a melhoria do acesso aos serviços especializados e para o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde.

No componente de Tratamentos Clínicos (Outras Especialidades), os recursos permitirão ampliar a oferta de atendimentos clínicos hospitalares de média complexidade, destinados a pacientes que necessitam de internação, acompanhamento multiprofissional, monitoramento clínico e tratamento especializado. A ampliação da capacidade assistencial contribuirá para reduzir o tempo de espera por internações, aumentar a resolutividade dos casos clínicos e diminuir a sobrecarga dos serviços de urgência e emergência.

No componente de Partos e Nascimento, os recursos destinam-se ao fortalecimento da assistência obstétrica e neonatal, em conformidade com as diretrizes da Rede Alynne, promovendo atenção integral, segura, humanizada e baseada em boas práticas para gestantes, puérperas e recém-nascidos. O investimento contribuirá para qualificar o cuidado materno-infantil, ampliar o acesso aos serviços obstétricos, fortalecer a assistência ao parto de risco habitual e de médias complexidade, além de favorecer melhores desfechos maternos e neonatais.

A execução desta proposta proporcionará:

- Ampliação da oferta de tratamentos clínicos especializados de média complexidade;
- Fortalecimento da assistência obstétrica e neonatal conforme as diretrizes da Rede Alynne;
- Qualificação da assistência multiprofissional durante a internação hospitalar;
- Melhoria do acesso aos serviços especializados do SUS;
- Redução do tempo de espera para internações clínicas e assistência obstétrica;
- Fortalecimento da segurança do paciente e da qualidade da assistência;
- Melhoria dos indicadores assistenciais maternos, neonatais e hospitalares;
- Apoio ao cumprimento das metas assistenciais pactuadas com os gestores do Sistema Único de Saúde.

Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Gestão da Atenção Especializada
Av. Burgo de Melo, 11501 - Fátima, Porto Alegre/RS - CEP: 91110-000 - Tel.: (51) 3255-7320/5664 - apsp@saude.rs.gov.br



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES